

ATO NORMATIVO nº 002
de 01 de março de 2010.

Walter Manfroi, Interventor da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - Fundação Uniplac, nomeado pelo Poder Judiciário, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, a existência de vagas ociosas em cursos oferecidos para início no 1º semestre de 2010;

CONSIDERANDO, a existência de matrículas de alunos em cursos que não serão ofertados em virtude não obtenção de número mínimo de matrículas;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de turmas com o maior número possível de acadêmicos;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a transferência da matrícula de acadêmicos matriculados em cursos que não serão ofertados em virtude do não fechamento de turma para cursos com vagas ociosas, com o pagamento da mensalidade no valor do curso originalmente matriculado.

Art. 2º A presente autorização é válida somente para o semestre 2010/1.

Art. 3º A concessão do desconto, no caso de vagas ociosas, somente terá efeito se o acadêmico efetuar o pagamento até a data do vencimento.

Art. 4º Os alunos beneficiados por este Ato Normativo passarão a integrar o novo curso escolhido, devendo matricular-se no mesmo para o 2º semestre de 2010, passando a pagar o valor das mensalidades integrais.

Art.5º Caso o aluno seja beneficiado com bolsa de estudos, a mesma será calculada em percentual sobre o valor da mensalidade contratada na matrícula.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 01 de março de 2010.

Walter Manfroi
Interventor

Marilane M. W. Paim
Pró-Reitora de Ensino